

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2017, de 03 de abril de 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2017, o seguinte Crédito Adicional Especial:

<b>07</b>	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
<b>07.08</b>	- Departamento de Esportes, Lazer e Turismo
<b>1.030</b>	- Reforma e Conservação de Centros Esportivos
4.4.90.51.00.00.00	- Obras e Instalações..... R\$ 260.073,76

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de recursos mediante a transferência voluntária do Ministério do Esporte, através do convênio nº 819205/2015, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>99</b>	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>99.01</b>	- Reserva de Contingência
9.001	- Reserva de Contingência Recursos Livres
9.9.9.9.99.00.00.00	- Reserva de Contingência..... R\$ 16.323,76

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, aos 3 dias do mês de abril de 2017.**

**JAIME EDSSON MARTIN**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2017**

Exma Sra Presidente, Srs. Vereadores e Vereadora,

O Projeto de Lei Municipal que ora submetemos à apreciação dos Senhores e das Senhoras, visa a autorização por parte desta Casa Legislativa, para a abertura de crédito especial, a fim de viabilizar a execução de melhorias nos pavilhões localizados nas comunidades de Linha Santo Antônio e Linha São Paulo, objeto de convênio com o Ministério do Esporte, assinado em 2015.

O projeto foi concebido durante a Administração anterior, inclusive no que tange ao objeto. Em respeito a esse histórico, mantivemos o que já havia sido construído e, neste exercício, apenas realizamos a complementação do projeto técnico de engenharia, a partir de apontamentos da Caixa Econômica Federal, e a atualização de alguns documentos, no que diz respeito à formalidades.

Pedimos, ao final, que o projeto seja apreciado com celeridade, em virtude da existência de cláusula com condição suspensiva no contrato de repasse e, deste modo, por tratar-se de projeto de 2015, há um tempo bastante reduzido para que seja procedida a licitação e iniciada a obra.

Nestes termos e considerando a importância deste projeto para a população de nosso município, solicitamos a aprovação do mesmo e nos colocamos a disposição, como sempre, para maiores esclarecimentos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO  
XINGU – RS, em 03 de abril de 2017.**

**JAIME EDSSON MARTINI  
Prefeito Municipal**